

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20/02/2025



APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 13/03/25

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
(GABINETE DO VEREADOR PROF. DOUGLAS COSTA – UB)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “ADOTE UMA ESCOLA”, COM
O OBJETIVO ESTABELECE PARCERIAS
ENTRE AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E EMPRESAS PRIVADAS.**

A Câmara Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Adote uma Escola” no município de Rio Largo, com o objetivo de estabelecer parcerias entre escolas da rede pública municipal e empresas privadas, incentivando investimentos na infraestrutura e no desenvolvimento educacional.

Art. 2º – As empresas participantes poderão contribuir de diversas formas, incluindo:

I – Doação de materiais escolares, tecnológicos ou esportivos;

II – Reforma e manutenção de espaços escolares, como salas de aula, bibliotecas e quadras esportivas;

III – Financiamento de programas educacionais, culturais ou esportivos;

IV – Apoio à formação continuada de professores e servidores da educação.

Art. 3º – Em contrapartida, as empresas participantes poderão receber incentivos fiscais, conforme regulamentação do Poder Executivo, além de publicidade institucional reconhecendo sua contribuição.

Art. 4º – A adesão ao programa será voluntária, e cada escola poderá firmar parcerias com uma ou mais empresas, conforme suas necessidades e planejamento pedagógico.

Art. 5º – Será criada uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da sociedade civil, responsável por fiscalizar e garantir a transparência das parcerias estabelecidas.

Art. 6º – As doações e investimentos deverão ser registrados em relatórios periódicos, disponíveis para consulta pública.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Professor Douglas Costa
Vereador – UB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa "Adote uma Escola" no município de Rio Largo, visando fortalecer a educação pública por meio de parcerias estratégicas entre as escolas da rede municipal de ensino e empresas privadas. Essa iniciativa busca suprir lacunas estruturais e pedagógicas, proporcionando melhorias significativas no ambiente escolar e no aprendizado dos estudantes.

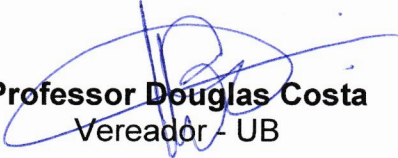
A proposta prevê que empresas interessadas possam contribuir de diversas formas, incluindo a doação de materiais escolares e esportivos, realização de reformas e manutenções nos espaços escolares, financiamento de programas educacionais e culturais, bem como o apoio à formação continuada dos profissionais da educação. Em contrapartida, as empresas participantes poderão receber incentivos fiscais e publicidade institucional, promovendo seu reconhecimento social.

É importante ressaltar que a adesão ao programa será totalmente voluntária, permitindo que cada escola estabeleça parcerias conforme suas necessidades e planejamento pedagógico. Além disso, para garantir a transparência e efetividade do programa, será criada uma comissão fiscalizadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da sociedade civil. Essa comissão terá a responsabilidade de supervisionar a execução das parcerias e assegurar que as contribuições sejam devidamente aplicadas.

O impacto positivo dessa iniciativa é evidente. Com um ambiente escolar mais estruturado e recursos adequados, os alunos terão melhores condições de aprendizado, contribuindo para a redução da evasão escolar e o aumento dos índices de desempenho educacional. Além disso, a valorização dos professores e demais profissionais da educação refletirá diretamente na qualidade do ensino oferecido à população.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo que a educação municipal receba o suporte necessário para oferecer um ensino de qualidade e preparar nossos estudantes para um futuro promissor.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.


Professor Douglas Costa
Vereador - UB



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000058

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/10000058

Número / Ano	000058/2025
Data / Horário	10/02/2025 - 12:35:00
Ementa	PLL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA ESCOLA", COM O OBJETIVO DE ESTABELECE PARCERIAS ENTRE AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EMPRESAS PRIVADAS.
Autor	PROF. DOUGLAS COSTA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Ennysson